

DENILSON MARCONDES VENÂNCIO
OAB/MG 11.20-A / OAB/SP 117.612

Ilma. Sr^a

Dr^a Thais C. P. de Mesquita Oliveira

DD^a Procuradora-Geral do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Pela presente, apresento a proposta para elaboração e defesa dos interesses da Municipalidade, bem como acompanhamento até segunda instância do seguinte feito: elaboração e ajuizamento de cumprimento de sentença em face da União, decorrente da ACP [= Proc. n. 0050616-27.1999.4.03.6100], em trâmite perante a 19^a Vara Cível Federal de São Paulo, visando o cumprimento do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, de modo que o Governo Federal seja obrigado a recalcular o valor mínimo anual por aluno (VMAA) para fim de complementação de recursos do Fundo.

O valor da proposta da contratação que se propõe para prestar serviços jurídicos em favor do Município de Santa Rita do Sapucaí é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago até 30 dias do ajuizamento do cumprimento de sentença.

O Município deverá, ainda, indicar advogado do quadro para assinar a inicial juntamente com o proponente.

No caso de condenação da parte contrária no pagamento de honorários advocatícios, estes pertencerão ao proponente, sem participação do advogado indicado pela municipalidade.

Encaminho anexo, o “*currículum vitae*” e a documentação necessária para possível contratação.



DENILSON MARCONDES VENÂNCIO
OAB/MG 11.20-A / OAB/SP 117.612

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para apresentar a V. S^a., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Pouso Alegre/MG, 27 de outubro de 2023.



Denilson Marcondes Venâncio

OAB/SP 117.612

OAB/MG 11.20-A